



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 33/2018.

000001

Manfrinópolis, em 11/07/2018.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 20.466,66(Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR Pregão PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar Pregão PRESENCIAL, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento dos serviços;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade técnica para executar o serviço.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.



JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 33/2018-CPL

000003

Manfrinópolis, em 11/07/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 33/2018 de 11/07/2018, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

**Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 33/2018-DC

000004

Manfrinópolis, em 11/07/2018.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 33/2018 expedido por Vossa Senhoria em 11/07/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2650	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 33/2018-CL

000005

Manfrinópolis, em 11/07/2018.

DE: Pregoeiro

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão PRESENCIAL nº33/2018 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.**

Nota 1: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e ou REGIONAL.

Em atendimento a Lei Complementar nº 147/2014, art.47 e 48 a administração concederá os benefícios as empresas locais e ou regionais, objetivando o desenvolvimento social e econômico.

NOTA 2: LOCAL: - Município de Manfrinópolis/PR, REGIONAL Municípios Da micro região da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar nº 123/2006 com alterações da lei complementar nº 147/2014, Lei complementar Municipal nº 01/2015, decreto federal nº 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade Pregão PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por item, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo Menor Preço Por item, tem por objeto a **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	5741	Elaboração de projeto para construção de um lago na chácara N° 67 - remanescente. O projeto deverá prever a de limpeza e desassoreamento do lago; A construção de muro de arrimo com pedras de basalto e a construção de passeios públicos com acessibilidade. A elaboração do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas Arts.	1,00	UN	6.766,66	6.766,66
2	5740	Elaboração de projeto, memorial descritivo e orçamento de uma ponte de concreto com 20,00 mt de extensão e 7,50 mt de largura, na rua Encantilado, sobre o Rio Encantilado.	1,00	UN	13.700,00	13.700,00
TOTAL						20.466,66

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação será de **12 meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R\$ 20.466,66(Vinte Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).**

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços poderá ser feita de forma parcelada conforme solicitação e necessidades da Prefeitura Municipal.



3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

000007

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 26/07/2018
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 26/07/2018



Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

000008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de: **Cédula de identidade;**
- a) **Documentação para credenciamento, conforme modelo do Anexo I;**
 - b) **Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo II.**
 - c) **Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação Anexo III;**
 - d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração Anexo VI;**
 - e) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;



- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
 - d) Prazo para a execução será de **12 Meses**, contados a partir da assinatura do contrato.
 - e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;
 - f) Marca do produto cotado;
 - g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
 - h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

Habilitação jurídica:

- A. Cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- B. Documentos pessoais do representante legal da empresa (CPF e RG);
- C. Ato constitutivo, registro comercial no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor;
- D. Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.

Os documentos mencionados na alínea "C" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e alterações posteriores.

Habilitação fiscal:

- A. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- B. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- C. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



- D. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Habilitação regularidade Econômica financeira:

- A. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- B. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;

Habilitação Fiscal e Trabalhista

- A. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- B. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- C. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- D. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- E. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Habilitação Técnica

- A. No mínimo 02 atestados de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que comprove que a empresa prestou serviços conforme objeto licitado, deverá conter nos atestados:

***Para o item 01: Projeto, memorial descritivo e orçamentos de limpeza, desassoreamento de lago, muro de arrimo com pedras de basalto e construção de passeios públicos com acessibilidade.**

***Para o item 02: Projeto, memorial descritivo, orçamento de ponte de concreto com extensão mínima de 20m, incluindo estudo hidrogeológico.**

***Os atestados deverão vir acompanhados de seus respectivos acervos técnicos devidamente registrados no órgão de classe respectivo.**

- B. Prova de inscrição da empresa no órgão de classe respectivo (CREA, CAU), em vigor indicando ramo de atividade e nome dos responsáveis técnicos e suas atribuições;
- C. Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CAU);

Declarações e anexos do edital

- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora



marcada para abertura dos envelopes.

- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.
- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO Pregão PRESENCIAL

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão PRESENCIAL, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à



preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço Por item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão PRESENCIAL, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.



10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão PRESENCIAL, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do Anexo VIII, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2650	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.



h) **Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.**

i) **Anexo IX - Minuta de contrato.**

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão PRESENCIAL.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão PRESENCIAL.
- 16.11 As normas que disciplinam este Pregão PRESENCIAL serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 11/07/2018.



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 33/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.





ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº33/2018 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão PRESENCIAL nº 33/2018

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa
Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL nº 33/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 33/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 33/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de,
Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, dede 2018.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 33/2018

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, de de 2018.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº, Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão PRESENCIAL nº 33 /2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão PRESENCIAL, sob o regime de execução indireta, do tipo Menor Preço Por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão PRESENCIAL n.º 33/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

OTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2650	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.



Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$...... (.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação no prazo **12 meses a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.



Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000028

Manfrinópolis, em..... de de 2018.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha

ADR CONSTRUÇÕES LTDA – ME

000029

CNPJ 10.480.434/0001-90

Av. Francisco Perondi, Flor da Serra do Sul - Paraná

Orçamento à Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
CNPJ: 01.614.343/0001-09

Código	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
	01	Elaboração de projeto para construção de um lago na chácara 67 – remanescente. O projeto deverá prever a de limpeza e desassoreamento do lago; A construção de muro de arrimo com pedras de basalto e a construção de passeios públicos com acessibilidade. A elaboração do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas Arts.	01	Und	7.000,00	7.000,00
	02	Elaboração de projeto, memorial descritivo, orçamento e Arts de uma ponte de concreto com 20,00 mt de extensão e 7,50 mt de largura, na rua Encantado, sobre o Rio Encantado.	01	Und	13.500,00	13.500,00
VALOR TOTAL.						20.500,00

Total R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)
Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias
Flor da Serra do Sul 10/07/2018



10.480.434/0001-90

ADR CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Av. Francisco Perondi - S/Nº
CEP 85618-000 Centro
Flor da Serra do Sul - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

000030

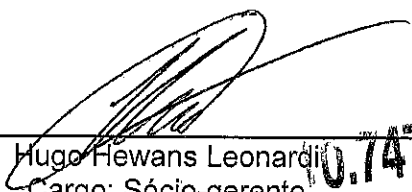
CNPJ: 10.747.957/0001-50

Orçamento prévio para formação de preços para licitação.
À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Código	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
	01	Elaboração de projeto para construção de um lago na chácara 67 – remanescente. O projeto deverá prever a de limpeza e desassoreamento do lago; A construção de muro de arrimo com pedras de basalto e a construção de passeios públicos com acessibilidade. A elaboração do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas Arts.	01	Und	6500,00	6500,00
	02	Elaboração de projeto, memorial descritivo, orçamento e Arts de uma ponte de concreto com 20,00 mt de extensão e 7,50 mt de largura, na rua Encantilado, sobre o Rio Encantilado.	01	Und	13400,00	13400,00
VALOR TOTAL.						19900,00

Valor total R\$ 19900,00 (dezenove mil e novecentos reais)
Validade da proposta de 60 dias

Francisco Beltrão -PR, em 09 de julho de 2018


Hugo Hewans Leonard
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



Proposta de preço para a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Serviços:

Código	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor total
	01	Elaboração de projeto para construção de um lago na chácara 67 - remanescente. O projeto deverá prever a de limpeza e desassoreamento do lago; A construção de muro de arrimo com pedras de basalto e a construção de passeios públicos com acessibilidade. A elaboração do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas Arts.	01	Und	6.800,00	6.800,00
	02	Elaboração de projeto, memorial descritivo, orçamento e Arts de uma ponte de concreto com 20,00 mt de extensão e 7,50 mt de largura, na rua Encantado, sobre o Rio Encantado.	01	Und	14.200,00	14.200,00
VALOR TOTAL						21.000,00

O valor da proposta é de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

A validade da proposta: 90 dias.

Francisco Beltrão, 06/07/2018.


Eng. Edson Antonio Canzi
CREA/PR - 26607-D



Município de Manfrinópolis - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/07/2018

Empenhado

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORÇ/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página: 1
--	------------------	------------------	-------------------	-------------	-----------

00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	13.000,00	3.595,90	9.414,10
15.452.1501.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo	13.000,00	13.000,00	3.595,90	9.414,10
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	13.000,00	3.595,90	9.414,10
02660 E 00000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	3.595,90	9.414,10
00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	288.000,00	298.000,00	106.563,86	191.436,14
15.452.1501.2047 - Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo	25.000,00	25.000,00	1.500,00	23.500,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	25.000,00	1.500,00	23.500,00
02680 E 00507 0507999990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.000,00	25.000,00	1.500,00	23.500,00
00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.451.1501.1010 - Ampliação e Melhorias de Predios Públicos Municipais	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
02690 E 00000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
15.451.1501.1011 - Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02720 E 00000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	5.640,00	74.360,00
15.452.1501.1072 - Extensão e Melhoria da Rede de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	5.640,00	74.360,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	80.000,00	5.640,00	74.360,00
02770 E 00000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	80.000,00	5.640,00	74.360,00
00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	2.640,00	17.360,00
15.452.1501.2048 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	20.000,00	20.000,00	2.640,00	17.360,00
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	2.640,00	17.360,00
02780 E 00507 0507999990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	20.000,00	20.000,00	2.640,00	17.360,00
00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	3.835,95	26.164,05
15.452.1501.2048 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	30.000,00	30.000,00	3.835,95	26.164,05
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	30.000,00	3.835,95	26.164,05
02830 E 00000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	3.835,95	26.164,05
00059901/01/0000/0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.000,00	461.000,00	126.125,75	334.874,25
15.452.1501.2048 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	461.000,00	461.000,00	126.125,75	334.874,25
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	461.000,00	461.000,00	126.125,75	334.874,25
02830 E 00000 0000010770000 Recursos Ordinários (Livres)	461.000,00	461.000,00	126.125,75	334.874,25
Total Geral				

Total Geral

Critério de seleção:

Data do cálculo: 11/07/2018

Órgão entre: 08 e 08

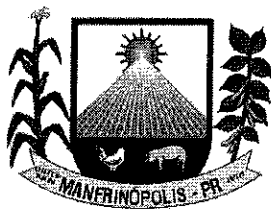
Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

000032

Emitido por: ISABEL CAROLINA MOCIMACZ CAMBRUZZI, na versão: 5619 v

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

11/07/2018 13:57:28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000033

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 033/2018

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 11 de Julho de 2018 .

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000036

Ofício nº 33/2018

Manfrinópolis, em 11/07/2018.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão PRESENCIAL que tem por objeto **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2678/2018 de 04/01/2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

000037

Pregão Nº 33/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal
nº01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital., mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/07/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/07/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/07/2018.



Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1434 Pág.: 7A
Data: 14 / 07 / 2018.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1547 Pág.: 124/135
Data: 13 / 07 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARTO ANTONIO DO SUDESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 018/2018
 OBJETO: REVISÃO DE QUANTIDADE DE VEÍCULOS TRAILERAZER DE 22m e REVISÃO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO COM FIM 1185

Esta contratação foi objeto de licitação em modalidade apresentando a vencedora pelo critério de menor preço por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REVISÃO DE QUANTIDADE TRAILERAZER DE 22m	UNID.	00	510,40	
2	REVISÃO DE QUANTIDADE TRAILERAZER DE 22m	UNID.	00	1.061,90	
3	REVISÃO DE QUANTIDADE TRAILERAZER DE 22m	UNID.	00	745,00	
4	REVISÃO DE QUANTIDADE TRAILERAZER DE 22m	UNID.	00	202,00	

Assinatura e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11 de Julho de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - PROCESSO Nº 070/2018 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, de 27 de junho de 2018, do tipo Menor Preço, as empresas: A. G. KIENEN LTDA, vencedora dos itens nº 36, 54, 55, 69, 73 e 80; ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 02, 03, 10, 11, 19, 22, 27, 29, 33, 34, 42, 43, 46, 47, 53, 56, 69, 66, 72, 75 e 82; AR FIOREZZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora do item nº 24; DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EEP, vencedora dos itens nº 01, 04, 06, 25, 45, 49, 58, 60, 61, 62, 63, 73 e 76; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens nº 05, 12, 21, 26, 30, 48, 52, 57, 68, 74, 77 e 85; DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 37 e 39; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens nº 13, 16, 20, 31, 70, 79 e 81; POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 06, 07, 09, 15 e 41; VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, vencedora dos itens nº 14, 18, 23, 28, 38, 50, 51, 67, 71, 83, 84 e 86.

Barracão/PR, 13 de Julho de 2018. ERONDI FAE - PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2017
 Processo Inexigibilidade nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDESTE;
 VALOR: R\$ 289,00

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Arliso Favero - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 278/2018 - 10.07.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018, Processo nº 273/18 de 09.07.2018, e CONSIDERANDO a Portaria nº 274/2018 de 19 de março de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. VAGNER ERASMO CAPRA, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2016 a 01.04.2017, conforme Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018 e Processo nº 279/18 de 09.07.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de Julho de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
José Alvar de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018
 PROCESSO Nº 078/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min (nove) horas, do dia 31 de Julho de 2018, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, de Lei nº 10.520/02, e demais legislações aplicáveis, visando à aquisição de equipamentos para implantação de Sala de Fisioterapia e Reabilitação na Unidade Básica de Saúde - UBS/COPASA, utilizando recursos do Termo de Adesão/SESA/PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, e no site: www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 12 de Julho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2017 - Pregão nº 76/2017

OBJETO: Aquisição de painéis de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da Secretaria de Urbanismo..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR;
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP;
 VALOR: R\$ 22.099,00
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 33/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/07/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2018 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/07/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 26/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefonafax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/07/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 279/2018 - 11.07.2018

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e Parágrafo Único, e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 273/18 de 02 de julho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SESP/PR e conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR II, redistribuída para a Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 16 de julho de 2018 a 13 de outubro de 2018, referente ao Período Aquisitivo de 16.11.2011 a 16.11.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de Julho de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018
 PROCESSO Nº 075/2018

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 27 de Julho de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, necessários para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 12 de Julho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 278/2018 - 10.07.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, bem como conforme o Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018, Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018, e CONSIDERANDO a Portaria nº 2688/2018 de 22 de janeiro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal Sra. DIANETE MARIA SOSTER, portadora do RG sob nº 48392377 SSP/PR e conforme Matrícula nº 624-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 17 de julho de 2018 a 05 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2017 a 01.04.2018, conforme Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018 e Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de Julho de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



Súmula: Designa Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Mallet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do Município de Mallet, de acordo com a LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015 de 18 de agosto de 2015, que terá a seguinte composição:

Presidente: Hilda Panhir
Vice-presidente: Heraldo Monteiro
Secretário executivo: Elson Rogério Krinski
Secretária Suplente: Gleici Vudala

Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Representantes dos membros da Sociedade de Damas Sempre Amigas:

Titular: Maria Helena Pappis Kober
Suplente: Diheizi Prischilla Santos Bednarchuk

Representantes da Associação de Artesanato e Produtores de Mallet:

Titular: Josefa Sokolowski
Suplente: Ines Siuta

Representantes de Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

Titular: Marcia G. Lachman
Suplente: Mariza Martins Szeremeta

Representantes do Grupo da 3ª Idade Nova Esperança

Titular: Silvestre Ianiak
Suplente: Jose Kocinski

Representantes da APAE

Titular: Lurdes Sviston Majewski
Suplente: Juliane Bartoszewski

Representantes dos Moradores da Colônia Ronda:

Titular: Hilda Panhir
Suplente: Heraldo Monteiro

Representantes de Órgãos Governamentais

Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:

Titular: Margareth Maksemovicz
Suplente: Eriton Roni Scheliga

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Eulalia Sobanski Horn
Suplente: Micheli Tomal

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Gleici Vudala
Suplente: Elson Rogerio Krinski

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lorena Aparecida Soares
Suplente: Beatriz Tomal

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data e fica consequentemente revogado o decreto 471.2017 de 06 de dezembro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 12 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EDCD2C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH DECRETO 222.2018

DECRETO N.º 222 de 11 de julho de 2018.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade ao servidor público abaixo relacionado, de acordo com a avaliação realizada e com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015,

MATRICULA	SERVIDOR	ADM	CARGO
2483	MARIA CRISTINA KAMINSKI	15/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2484	ANA PRZYBYSZEWSKI LUZIA	15/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2486	JOCELINE TRAVINSKI	13/07/2015	FISCAL
2488	GILDO ANTONIO FERRAZ	20/07/2015	MOTORISTA
2475	WILLIAM FERREIRA	06/07/2015	Psicólogo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de julho de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AA5B1EDE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO PP 33-2018 PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão Nº 33/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 26/07/2018, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 26/07/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 11/07/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:028FB5DC

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 2791/2018 - 10.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2791/2018 - 10.07.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018, Processo nº 279/18 de 09.07.2018, e CONSIDERANDO a Portaria nº 2741/2018 de 19 de março de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 823-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 04 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 01.04.2016 a 01.04.2017, conforme Processo nº 109/2018 de 19 de março de 2018 e Processo nº 279/18 de 09.07.2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:831701FF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA DECLARAÇÃO PUBLICIDADE RGF 1º SEMESTRE DE 2018

Declaramos que os Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Legislativo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, relativos ao 1º Semestre de

2018, em atendimento ao disposto no Art. 52, 53 e 63, inciso II, alínea b, da L. C. 101/00 foram afixadas no Mural de Publicações desta Câmara, além de publicadas eletronicamente no Portal da Transparência em 12 de julho de 2018.

Para acessá-los consulte:

<https://cmmarilena.pr.gov.br/>;
Transparência – Acesso À informação;
Contas Públicas
Selecionar dados para consulta.

Câmara Municipal de Marilena, em 12 de julho de 2018.

OSVALDO PALMA
Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:E095D16A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 01/2018

PROCESSO N.º 06/2018

Tipo de Licitação: Menor Preço Global

Data da Realização: 27/07/2018

Credenciamento: 14:15 horas

Entrega dos Envelopes: 14:30 horas

Abertura da Sessão: 14:45 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal de Marilena – Rua Santa Terezinha, 514, Marilena/Pr.

O Poder Legislativo do Município de Marilena/PR, neste ato representado por seu Vereador Presidente, que o presente subscreve, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.º 01/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo Administrativo n.º 06/2018**, objetivando a **LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL**, conforme quantitativos e características descritas nos Anexos I e II, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, legislação local vigente e pertinente à matéria, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marilena/PR – Rua Santa Terezinha, 514 - Centro – CEP: 87.960-000 – Marilena, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/07/2018 às 14:15 horas (horário de Brasília) e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo desta municipalidade, com o auxílio de sua Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

INFORMAÇÃO/ EDITAL: O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no setor de Licitações e, a retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de recebimento. Maiores informações pelo telefone (44) 3448-1477 ou e-mail: camara@c-marilena.pr.gov.br

OSVALDO PALMA
Presidente da Câmara



000041

Memorando

Licitação Pregão nº 33/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 33/2018 em sua fase interna foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 41 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

ANEXO I

CREENCIAMENTO

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA. – ME inscrito no CNPJ nº 10.747.957/0001-50, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - Paraná, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Hugo Hewans Leonardi, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.164.022-8 e do CPF nº 059.212.689-76, Brasileiro, Solteiro, residente na Rua Rio Grande do Norte, nº 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85601-823, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es), Hugo Hewans Leonardi, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.164.022-8 e do CPF nº 059.212.689-76, Brasileiro, Solteiro, residente na Rua Rio Grande do Norte, nº 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – Paraná, CEP: 85601-823, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão PRESENCIAL nº 33/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Francisco Beltrão, 26 de Julho de 2018.


HUGO H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D
Hugo Hewans Leonardi
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

10.747.957/0001-50

**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



Confere com o Original



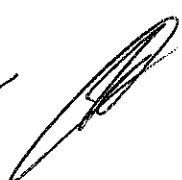
O referido é verdade

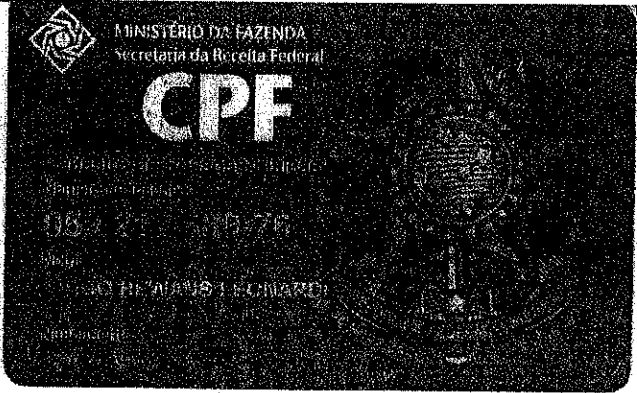
Dou fé

26/10/2018

R.

8



000044

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

20/10/2018

10.

[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.164.022 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2000

NOME HUGO HENANS LEONARDI

FILIAÇÃO FERNANDO LEONARDI LORECI SALETE LEONARDI

NATALIDADE RONDA ALTA/RS DATA DE NASCIMENTO 10/07/1986

DOC. ORIGEM COMARCA-SARANDI/RS, RONDA ALTA C.NASC 6453, LIVRO=7A, FOLHA=83

CPF

CURITIBA - PR

MAURO ANTONIO LAGANA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 22/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




COLEÇÃO DE IMPRESSÕES

Hugo Henans Leonardí ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 20/10/2018



LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão - Pr, portador Rg.9.164.022-8, SSP PR, expedida em 04/02/2016 e GPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE LEONARDI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR, expedida em 09/01/2015 e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-030, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899, e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial em data de 24/10/2013 sob nº 20136184537, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa passando a ter o seguinte endereço: A sociedade terá sua sede na RUA SERGIPE Nº 1022 Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - PR. Cep. 85.601-040.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª, da Terceira Alteração Contratual Consolidada, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 2 de 9

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00);SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio HUGO HEWANS LEONARDI, passa a ter o seguinte endereço: Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia LORECI SALETE LEONARDI, passa a ser DIVORCIADA, passando a se chamar de LORECI SALETE BERNIERI, passando a ter o seguinte endereço na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterada a Clausula Quinta da 3ª. Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), com um aumento de r\$ 20.000,00(Vinte mil real), divididas em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor de r\$ 1,00(Hum real), quotas, sendo R\$ 2.000,00(Dois mil reais), Integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia LORECI SALETE BERNIERI, e R\$ 18.000,00(Dezoto mil reais), neste ato integralizadas em Moeda corrente do país pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 3 de 9

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.10.747.957/0001-50
NIRE: 41206426899

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., portador Rg:9.164.022-8 SSP PR expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE BERNIERI**, brasileira, Divorciada, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg: 9.164.023-6 SSP PR e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., únicos sócios componentes da empresa que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Sergipe nº 1022, Bairro Alvorada,, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899 e ultima alteração contratual registrado na Junta Comercial Sob Nº 20136184537 em data de 24/10/2013 resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, na RUA SERGIPE, 1022, BAIRRO ALVORADA, CEP.85601-040.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 4 de 9

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS(4110-7/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LOREGI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 5 de 9

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 6 de 9

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal – A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tornar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 8 de 9

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC. Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

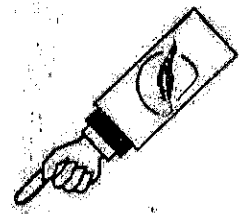
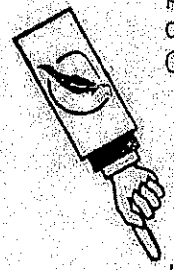
LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 9 de 9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 07 de Março de 2017.



Hugo Hewans Leonard
HUGO HEWANS LEONARDI

Loreci Salette Bernieri
LORECI SALETE BERNIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelfornato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELADOR

Selo: IOFKr.vmtx3.VuY7 - kJLzm.VChPQ
 Consulte o selo em <http://www.tn.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HUGO HEWANS
 LEONARDI do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Autêntico
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86501-030
 402601 0321 | 3201 0322 | www.TABELADONOTAS.COM

Tabelfornato de Notas
 Rafael Fco. S. Leal
 Tabela

Tabelfornato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELADOR

Selo: sOFKr.ylkaQ.y9wR7 - kJX9C.WXhVH
 Consulte o selo em <http://www.tn.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LORECI SALETE BERNIERI
 do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Autêntico
 Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 86501-030
 402601 0321 | 3201 0322 | www.TABELADONOTAS.COM

Tabelfornato de Notas
 Rafael Fco. S. Leal
 Tabela



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50

000056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA. – ME inscrita no CNPJ nº 10.747.957/0001-50 situada na Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão - Paraná, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão PRESENCIAL nº 33/2018 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 26 de Julho de 2018.



Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonard
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

10.747.957/0001-50
**LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME**

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50

000057

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

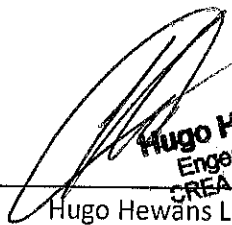
Pregão PRESENCIAL n° 33/2018

O signatário da presente, em nome da proponente LEONARDI ENGENHARIA LTDA. – ME, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, em 26 de julho de 2018.

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

RUA SERGIPE, 1022, B. ALVORADA, CEP 85601-040, FCO. BELTRÃO - PR
FONE (46) 3055-7715
E-mail: leonardiengenharia@gmail.com



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50

000058

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE
14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão PRESENCIAL nº 33/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2018.

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0542689-9	CNPJ 10.747.957/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2009	Data de Início de Atividade 25/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 1022, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-040			
Objeto Social' Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Fotocópias			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
HUGO HEWANS LEONARDI 059.212.689-76	45.000,00	SOCIO	Administrador
LORECI SALETE BERNIERI 478.334.240-72	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 17/03/2017	Número: 20171641418		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de julho de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

B


[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.747.957/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
NOME EMPRESARIAL LEONARDI ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULEO ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 1022	COMPLEMENTO
CEP 85.601-040	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		TELEFONE (46) 3055-7715
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDIENGENHARIA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/07/2018 às 09:21:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

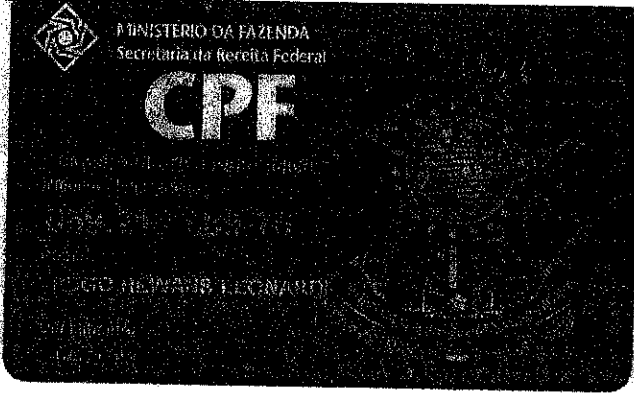
Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





000052

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/04/2018

Handwritten signature and date line

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL 9.164.022 8 DATA DE EXEDIÇÃO 09/11/2000

NOME HUGO HEWANS LEONARDI

FILIAÇÃO FERNANDO LEONARDI LORECI SALETE LEONARDI

NATALIDADE RONDA ALTA/RS DATA DE NASCIMENTO 10/07/1986

DOC. ORIGEM COMARCA-SARANDI/RS, RONDA ALTA C.NASC. 6433, LIVRO-7A, FOLHA-83

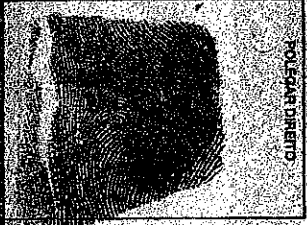
CPF CURITIBA - PR

MACRO ANTONIO LAGANA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



PO. LEAR DIREITO



Hugo Hewans Leonardí

ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE

www.parana.gov.br

Confere com o Original O referido é verdade

Dou fé

26/10/20 R.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROGO REWANE REGIANI DE
 05/02/2020 09/02/2020

VALIDADEZ
 1598562323

PROBANDO PRÁTICA
 1598562323

FRANCISCO SERRÃO, DR
 09/02/2018

PARANA

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

26/01/2018

[Handwritten signature]

**LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50**

NIRE: 41206426899

folha: 1 de 9

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão - Pr, portador Rg.9.164.022-8, SSP PR, expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE LEONARDI**, brasileira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR, expedida em 09/01/2015 e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliada na Rua Argentina, nº 253, casa, Bairro Luther king, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.605-030, únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Antonina, esquina com a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899, e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial em data de 24/10/2013 sob nº 20136184537, resolvem alterar o referido contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço da empresa passando a ter o seguinte endereço: A sociedade terá sua sede na RUA SERGIPE Nº 1022 Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – PR. Cep. 85.601-040.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª. da Terceira Alteração Contratual Consolidada, passando a ter a seguinte redação: A Sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05);



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 2 de 9

OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS(4110-7/00);SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio HUGO HEWANS LEONARDI, passa a ter o seguinte endereço: Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUARTA: A Sócia LORECI SALETE LEONARDI, passa a ser DIVORCIADA, passando a se chamar de LORECI SALETE BERNIERI, passando a ter o seguinte endereço na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterada a Clausula Quinta da 3ª. Alteração Contratual Consolidada passando a ter a seguinte redação: O capital social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), divididos em 50.000(Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Hum real), com um aumento de r\$ 20.000,00(Vinte mil real), divididas em 20.000(Vinte Mil) quotas no valor de r\$ 1,00(Hum real), quotas, sendo R\$ 2.000,00(Dois mil reais), Integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia LORECI SALETE BERNIERI, e R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais), neste ato integralizadas em Moeda corrente do país pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, sendo distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 3 de 9

Parágrafo Primeiro: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ.10.747.957/0001-50
NIRE: 41206426899

HUGO HEWANS LEONARDI, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, nascido aos 10/07/1986, residente e domiciliado na Rua rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., portador Rg.9.164.022-8 SSP PR expedida em 04/02/2016 e CPF.059.212.689-76, CEP: 85.605-030, e **LORECI SALETE BERNIERI**, brasileira, Divorciada, nascida aos 25/06/1963, empresária, portadora Rg. 9.164.023-6 SSP PR e CPF. 478.334.240-72, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 138, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85.601-823., únicos sócios componentes da empresa, que gira sob a razão social de "LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME", CNPJ 10.747.957/0001-50, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO-PR, a Rua Sergipe nº 1022, Bairro Alvorada,, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17/03/2009, sob nº 41206426899 e última alteração contratual registrado na Junta Comercial Sob Nº 20136184537 em data de 24/10/2013 resolvem Consolidar seu contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Constituída sob a forma de Sociedade empresarial, limitada, e com a denominação **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**, que será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede na cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, na RUA SERGIPE ,1022, BAIRRO ALVORADA, CEP.85601-040.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 4 de 9

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS(4212-0/00); OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS(4213-8/00); CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO(4222-7/01); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS(4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(4299-5/99); IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL(4330-4/01); INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL(4330-4/02); OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE(4330-4/03); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04); APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES(4330-4/05); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO(4330-4/99); OBRAS DE FUNDAMENTOS (4391-6/00); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS (4399-1/01) ; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS(4110-7/00); SERVIÇOS DE ENGENHARIA(7112-0/00); SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA(7119-7/01); SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA(7119-7/03); SERVIÇO DE PLOTAGEM E FOTOCOPIAS (8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 25/03/2009.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital social é de R\$ 50.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00(um real) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído e identificado entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
HUGO HEWANS LEONARDI	45.000	R\$ 45.000,00	90
LORECI S BERNIERI	5.000	R\$ 5.000,00	10
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 5 de 9

CLAUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo 75%(setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhoras e demais gravames, de qualquer natureza ; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00(Dez mil reais); (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato social da sociedade , e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLAUSULA DECIMA: O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta(60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido em que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 6 de 9

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio HUGO HEWANS LEONARDI, **INDIVIDUALMENTE**, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O Exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade, conforme determina o artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 CC.

b) Conselho Fiscal - A Sociedade não tem conselho fiscal e não realiza Assembléia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10,406/2202.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuara sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em (30) trinta dias da data da alteração. Aplicando-se as exigências legais cabíveis em cada caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB N° 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 7 de 9

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultados, a ser levantado em 30(trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, ate dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem dos primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; (III) a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (IV) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (V) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros Instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA: O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
 PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701007807. NIRE: 41206426899.
 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 17/03/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

folha: 8 de 9

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas a venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DECIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, Dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

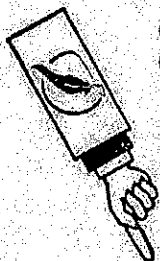
LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ.10.747.957/0001-50

NIRE: 41206426899

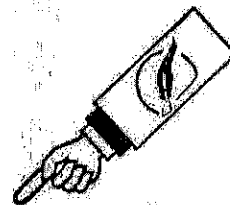
folha: 9 de 9

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Salgado Filho, 07 de Março de 2017.



Hugo Hewans Leonardí
HUGO HEWANS LEONARDI



Loreci Salete Bernieri
LORECI SALETE BERNIERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB Nº 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo: IOFKr.vmtx3.VuY7 - IdLzm.VCmPQ

Consulte o selo em <http://tinaipen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: HUGO HEWANS LEONARDI do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão
Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Victoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Taboas dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 05801-033
49 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOTBR



Selo: sOFKr.yJkaQ.y9wR7 - kJX9C.WXhVH

Consulte o selo em <http://tinaipen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LORECI SALETE BERNIERI do que dou fé. Em test. da Verdade

Francisco Beltrão
Francisco Beltrão, 09 de março de 2017

Victoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Taboas dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 05801-033
49 2601 0321 | 2601 0322 - www.TABELIONATO.NOTBR



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 14:19 SOB N° 20171641418.
PROTOCOLO: 171641418 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701007807. NIRE: 41206426899.
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0842689-9	CNPJ 10.747.957/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/03/2009	Data de Início de Atividade 25/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SERGIPE, 1022, ALVORADA, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-040			
Objeto Social Construção de edifícios; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Outras obras de acabamento da construção; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Administração de obras; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Fotocópias			
Capital: R\$ 60.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
HUGO HEWANS LEONARDI 059.212.689-76	45.000,00	SOCIO	Administrador
LORECI SALETE BERNIERI 478.334.240-72	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 17/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 24 de julho de 2018

18/458673-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17173/2018

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.747.957/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 130702

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 130702

ENDEREÇO: R SERGIPE, 1022 - ALVORADA CEP: 85601040 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/07/2018

DATA DE VALIDADE: 23/09/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJMX38AMQS

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 25/07/2018 - 08:33:15
Qualquer rasura invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018407031-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.747.957/0001-50**

Nome: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRASIL | Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

BRASIL | Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **10.747.957/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:28:18 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2018.

Código de controle da certidão: **D394.E33E.5F29.4F2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10747957/0001-50
Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRULEO ENGENHARIA
Endereço: R SERGIPE 1022 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072103331486218059

Informação obtida em 24/07/2018, às 11:32:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.747.957/0001-50

Certidão n°: 146598684/2018

Expedição: 22/03/2018, às 10:25:46

Validade: 17/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LEONARDI ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.747.957/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.747.957/0001-50


no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 24 de Julho de 2018 às 14:19:49.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068


Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/07/2018.







RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41206426899	CNPJ 10.747.957/0001-50	
NOME EMPRESARIAL LEONARDI ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	74739972972	CESAR SOARES ZANIN: 582674602188382366 74739972972	1	29/11/2017 a 29/11/2020	Sim
CONTADOR	74739972972	CESAR SOARES ZANIN: 582674602188382366 74739972972	1	29/11/2017 a 29/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.
7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 28/05/2018 às 10:46:57

D0.CA.01.8C.96.91.C4.47
 32.D2.0B.BB.D5.16.14.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.747.957/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LEONARDI ENGENHARIA LTDA
NIRE	41206426899
CNPJ	10.747.957/0001-50
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4010

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4010
Data de inicio	01/01/2017
Data de término	31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

000084



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.747.957/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 907.647,91	R\$ 927.794,68
CIRCULANTE	R\$ 392.420,13	R\$ 412.566,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 392.420,13	R\$ 412.566,90
DISPONIVEIS	R\$ 392.420,13	R\$ 417.988,24
CAIXA	R\$ 392.420,13	R\$ 417.988,24
(-) DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 0,00	R\$ (5.421,34)
(-) CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ (5.421,34)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
PASSIVO	R\$ 907.647,91	R\$ 927.794,68
CIRCULANTE	R\$ 519.313,82	R\$ 517.857,53
CIRCULANTE	R\$ 519.313,82	R\$ 517.857,53
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 28.352,16	R\$ 23.626,81
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 28.352,16	R\$ 23.626,81
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 4.738,46	R\$ 7.956,79
COFINS A RECOLHER	R\$ 236,70	R\$ 662,70
PIS A RECOLHER	R\$ 51,29	R\$ 143,60
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 2.819,88	R\$ 2.881,85
ISS A RECOLHER	R\$ 654,84	R\$ 662,70
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 702,95	R\$ 1.289,00
INSS A RECOLHER	R\$ 272,80	R\$ 1.316,94
FGTS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

000085

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS E ORD.A PAGAR	R\$ (0,00)	R\$ 920,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 351.223,20	R\$ 351.273,93
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 440,00	R\$ 440,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 833,93
(-) PASSIVEL NAO CIRCULANTE	R\$ 2.755,19	R\$ (0,00)
(-) EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.755,19	R\$ (0,00)
(-) EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ 2.755,19	R\$ (0,00)
(-) CAIXA ECONOMICA CTA EMPRESTIMO	R\$ 2.755,19	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 385.578,90	R\$ 409.937,15
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 191.038,67	R\$ 215.396,92
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 191.038,67	R\$ 215.396,92
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 191.038,67	R\$ 215.396,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.500,78	R\$ 24.358,25
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 5.375,32	R\$ 28.602,45
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 24.408,16	R\$ 44.757,19
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS (VENDA APTOS)	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 24.408,16	R\$ 44.757,19
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 24.408,16	R\$ 44.757,19
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.476,45)	R\$ (2.927,47)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (1.476,45)	R\$ (2.927,47)
(-) ISS	R\$ (585,54)	R\$ (1.293,81)
(-) PIS	R\$ (158,67)	R\$ (290,95)
(-) COFINS	R\$ (732,24)	R\$ (1.342,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.692,76)	R\$ (9.547,54)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (3.168,00)	R\$ (6.109,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) INSS	R\$ (528,00)	R\$ (1.138,20)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (160,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (6.400,00)	R\$ (1.950,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.950,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (6.400,00)	R\$ (0,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (649,71)	R\$ (672,33)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (470,58)	R\$ (160,18)
(-) AGUA	R\$ (179,13)	R\$ (512,15)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.475,05)	R\$ (816,01)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (21,00)
(-) DESP VEICULOS CONSERTOS E PECAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA PARANA - CIEE-PR	R\$ (770,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (2.705,05)	R\$ (795,01)
(-) DESPESAS COM VENDAS DE APTOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.320,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.543,63)	R\$ (2.359,73)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.543,63)	R\$ (2.359,73)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (2.205,34)	R\$ (1.518,18)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (254,60)	R\$ (249,00)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (83,69)	R\$ (104,85)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (487,70)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (1.874,54)	R\$ (4.244,20)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	R\$ (1.874,54)	R\$ (4.244,20)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.747.957/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 927.794,68	R\$ 940.770,69
CIRCULANTE	R\$ 412.566,90	R\$ 425.542,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 412.566,90	R\$ 425.542,91
DISPONIVEIS	R\$ 417.988,24	R\$ 428.446,16
CAIXA	R\$ 417.988,24	R\$ 428.446,16
(-) DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ (5.421,34)	R\$ (2.903,25)
(-) CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ (5.421,34)	R\$ (2.903,25)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
PASSIVO	R\$ 927.794,68	R\$ 940.770,69
CIRCULANTE	R\$ 517.857,53	R\$ 514.648,10
CIRCULANTE	R\$ 517.857,53	R\$ 514.648,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 23.626,81	R\$ 18.901,48
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 23.626,81	R\$ 18.901,48
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 7.956,79	R\$ 9.442,69
COFINS A RECOLHER	R\$ 662,70	R\$ 1.685,11
PIS A RECOLHER	R\$ 143,60	R\$ 365,13
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 2.881,85	R\$ 3.636,75
ISS A RECOLHER	R\$ 662,70	R\$ 338,70
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.289,00	R\$ 1.758,53
INSS A RECOLHER	R\$ 1.316,94	R\$ 658,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.747.957/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS E ORD.A PAGAR	R\$ 920,00	R\$ 920,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 351.273,93	R\$ 351.303,93
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 440,00	R\$ 470,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 833,93	R\$ 833,93
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 409.937,15	R\$ 426.122,59
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 215.396,92	R\$ 231.582,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 215.396,92	R\$ 231.582,36
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 215.396,92	R\$ 231.582,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 24.358,25	R\$ 16.185,44
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 28.602,45	R\$ 19.178,35
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 44.757,19	R\$ 38.970,20
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 44.757,19	R\$ 38.970,20
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 44.757,19	R\$ 38.970,20
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.927,47)	R\$ (2.542,64)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (2.927,47)	R\$ (2.542,64)
(-) ISS	R\$ (1.293,81)	R\$ (1.120,21)
(-) PIS	R\$ (290,95)	R\$ (253,32)
(-) COFINS	R\$ (1.342,71)	R\$ (1.169,11)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (9.547,54)	R\$ (13.780,24)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (6.109,20)	R\$ (7.477,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (2.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) INSS	R\$ (1.138,20)	R\$ (1.426,20)
(-) FGTS	R\$ (160,00)	R\$ (240,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (672,33)	R\$ (465,65)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (160,18)	R\$ (237,11)
(-) AGUA	R\$ (512,15)	R\$ (228,54)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (816,01)	R\$ (3.887,39)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (21,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (795,01)	R\$ (3.887,39)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.380,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.380,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.320,00)	R\$ (1.380,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.359,73)	R\$ (2.088,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.359,73)	R\$ (2.088,97)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (1.518,18)	R\$ (1.553,22)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (249,00)	R\$ (195,00)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (104,85)	R\$ (140,64)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (487,70)	R\$ (200,11)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (4.244,20)	R\$ (2.992,91)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (4.244,20)	R\$ (2.992,91)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (4.244,20)	R\$ (2.992,91)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (2.955,20)	R\$ (1.870,57)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (1.289,00)	R\$ (1.122,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 940.770,69	R\$ 952.906,90
CIRCULANTE	R\$ 425.542,91	R\$ 437.679,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 425.542,91	R\$ 437.679,12
DISPONIVEIS	R\$ 428.446,16	R\$ 443.966,24
CAIXA	R\$ 428.446,16	R\$ 443.966,24
(-) DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ (2.903,25)	R\$ (6.287,12)
(-) CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ (2.903,25)	R\$ (6.287,12)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 515.227,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (11.681,69)
PASSIVO	R\$ 940.770,69	R\$ 952.906,90
CIRCULANTE	R\$ 514.648,10	R\$ 508.613,04
CIRCULANTE	R\$ 514.648,10	R\$ 508.613,04
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 18.901,48	R\$ 15.576,15
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 18.901,48	R\$ 15.576,15
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 9.442,69	R\$ 6.732,96
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.685,11	R\$ 146,70
PIS A RECOLHER	R\$ 365,13	R\$ 31,79
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 3.636,75	R\$ 3.047,61
(-) ISS A RECOLHER	R\$ 338,70	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.758,53	R\$ 1.848,39
INSS A RECOLHER	R\$ 658,47	R\$ 658,47
FGTS A RECOLHER	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.747.957/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS E ORD.A PAGAR	R\$ 920,00	R\$ 920,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 351.303,93	R\$ 351.303,93
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 470,00	R\$ 470,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 833,93	R\$ 833,93
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 426.122,59	R\$ 444.293,86
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 231.582,36	R\$ 249.753,63
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 231.582,36	R\$ 249.753,63
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 231.582,36	R\$ 249.753,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 16.185,44	R\$ 18.171,27
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 19.178,35	R\$ 21.350,02
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 38.970,20	R\$ 41.390,03
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 38.970,20	R\$ 41.390,03
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 38.970,20	R\$ 41.390,03
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.542,64)	R\$ (2.752,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (2.542,64)	R\$ (2.752,45)
(-) ISS	R\$ (1.120,21)	R\$ (1.241,70)
(-) PIS	R\$ (253,32)	R\$ (269,05)
(-) COFINS	R\$ (1.169,11)	R\$ (1.241,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.780,24)	R\$ (13.425,02)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (7.477,20)	R\$ (7.477,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) INSS	R\$ (1.426,20)	R\$ (1.426,20)
(-) FGTS	R\$ (240,00)	R\$ (240,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (465,65)	R\$ (596,36)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (237,11)	R\$ (487,51)
(-) AGUA	R\$ (228,54)	R\$ (108,85)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.887,39)	R\$ (3.401,46)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (3.887,39)	R\$ (3.401,46)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.380,00)	R\$ (1.674,11)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.380,00)	R\$ (1.410,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.380,00)	R\$ (1.410,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (0,00)	R\$ (264,11)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (0,00)	R\$ (264,11)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.088,97)	R\$ (2.188,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.088,97)	R\$ (2.188,43)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (1.553,22)	R\$ (827,70)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (195,00)	R\$ (313,85)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (140,64)	R\$ (134,43)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (200,11)	R\$ (912,45)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (2.992,91)	R\$ (3.178,75)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (2.992,91)	R\$ (3.178,75)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (2.992,91)	R\$ (3.178,75)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (1.870,57)	R\$ (1.986,72)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (1.122,34)	R\$ (1.192,03)

BALANÇO PATRIMONIAL000093 Sped
CONTÁBIL

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 10.747.957/0001-50
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 952.906,90	R\$ 832.314,18
CIRCULANTE	R\$ 437.679,12	R\$ 329.486,40
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 437.679,12	R\$ 329.486,40
DISPONIVEIS	R\$ 443.966,24	R\$ 329.486,40
CAIXA	R\$ 443.966,24	R\$ 329.486,40
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ (6.287,12)	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA CTA MOVIMENTO	R\$ (6.287,12)	R\$ 0,00
COOP SICOOB SAO MIGUEL S/C	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 515.227,78	R\$ 502.827,78
IMOBILIZADO	R\$ 515.227,78	R\$ 502.827,78
BENS EM OPERACOES.	R\$ 526.909,47	R\$ 526.909,47
VEICULOS	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00
APTO 101- 130,42 M²	R\$ 113.890,29	R\$ 113.890,29
APTO 201 - 129,88 M²	R\$ 113.574,30	R\$ 113.574,30
APTO 301 - 131,61 M²	R\$ 119.851,94	R\$ 119.851,94
SALA COMERCIAL - 155,77 M²	R\$ 147.592,94	R\$ 147.592,94
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	R\$ (11.681,69)	R\$ (24.081,69)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS	R\$ (11.681,69)	R\$ (24.081,69)
PASSIVO	R\$ 952.906,90	R\$ 832.314,18
CIRCULANTE	R\$ 508.613,04	R\$ 502.021,95
CIRCULANTE	R\$ 508.613,04	R\$ 502.021,95
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 15.576,15	R\$ 10.489,95
CAIXA ECONOMICA GIRO FACIL	R\$ 15.576,15	R\$ 10.489,95
FORNECEDORES	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 6.732,96	R\$ 5.228,07
COFINS A RECOLHER	R\$ 146,70	R\$ 194,70
PIS A RECOLHER	R\$ 31,79	R\$ 42,19
I.R.P.J. A RECOLHER	R\$ 3.047,61	R\$ 1.813,18
(-) ISS A RECOLHER	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 1.848,39	R\$ 1.482,92
INSS A RECOLHER	R\$ 658,47	R\$ 658,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

000094

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER	R\$ 80,00	R\$ 116,61
SALARIOS E ORD.A PAGAR	R\$ 920,00	R\$ 920,00
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 351.303,93	R\$ 351.303,93
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	R\$ 470,00	R\$ 470,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 833,93	R\$ 833,93
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13° SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR AOS SOCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVEL NAO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 2.336,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 2.336,67
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	R\$ (0,00)	R\$ 2.336,67
SICOOB CTA. EMPRESTIMO	R\$ (0,00)	R\$ 63,20
CAIXA ECONOMICA CTA EMPRESTIMO	R\$ (0,00)	R\$ 2.273,47
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 444.293,86	R\$ 327.955,56
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
RESERVAS DE LUCRO P/DECISAO DA AGO	R\$ 164.540,23	R\$ 164.540,23
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 249.753,63	R\$ 133.415,33
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 249.753,63	R\$ 133.415,33
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 249.753,63	R\$ 133.415,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.37.B3.82.49.8C.89.7F.6D.28.BF.0E.7C.F4.35.E9.17.CE.63.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000005 Speed
CENTAGE

Entidade: LEONARDI ENGENHARIA LTDA

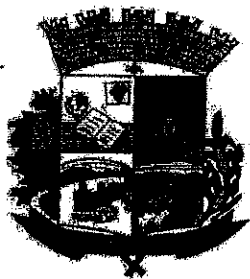
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 10.747.957/0001-50

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 18.171,27	R\$ 13.661,70
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 21.350,02	R\$ 17.616,16
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.	R\$ 41.390,03	R\$ 51.490,36
VENDAS DE SERVICOS	R\$ 41.390,03	R\$ 51.490,36
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 41.390,03	R\$ 49.890,36
RECEITAS DE ALUGUEL IMOVEL PROPRIO	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (2.752,45)	R\$ (3.376,12)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (2.752,45)	R\$ (3.376,12)
(-) ISS	R\$ (1.241,70)	R\$ (1.496,71)
(-) PIS	R\$ (269,05)	R\$ (334,70)
(-) COFINS	R\$ (1.241,70)	R\$ (1.544,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (13.425,02)	R\$ (26.359,27)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (7.477,20)	R\$ (8.731,19)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
(-) 13º SALARIOS	R\$ (0,00)	R\$ (1.180,66)
(-) INSS	R\$ (1.426,20)	R\$ (1.426,20)
(-) FGTS	R\$ (240,00)	R\$ (313,33)
(-) PRO-LABORE	R\$ (2.811,00)	R\$ (2.811,00)
(-) OCUPACAO	R\$ (1.950,00)	R\$ (14.350,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (1.950,00)	R\$ (1.950,00)
(-) DEPRECIACOES	R\$ (0,00)	R\$ (12.400,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS	R\$ (596,36)	R\$ (651,80)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (487,51)	R\$ (651,80)
(-) AGUA	R\$ (108,85)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (3.401,46)	R\$ (2.626,28)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ (3.401,46)	R\$ (2.626,28)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.674,11)	R\$ (1.410,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.410,00)	R\$ (1.410,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS	R\$ (1.410,00)	R\$ (1.410,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS	R\$ (264,11)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS	R\$ (264,11)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ (2.188,43)	R\$ (2.728,81)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.188,43)	R\$ (2.728,81)
(-) JUROS BANCARIOS	R\$ (827,70)	R\$ (1.734,41)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (313,85)	R\$ (396,20)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F	R\$ (134,43)	R\$ (88,72)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (912,45)	R\$ (509,48)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (3.178,75)	R\$ (3.954,46)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.EST.	R\$ (3.178,75)	R\$ (3.954,46)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (3.178,75)	R\$ (3.954,46)
(-) PROVISAO PARA IR.	R\$ (1.986,72)	R\$ (2.471,54)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (1.192,03)	R\$ (1.482,92)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

000096

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra da Vinha e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Projeto e orçamento de pavimentação polidétrica, drenagem pluvial e construção de passeios nas Ruas nº 12, nº 07, nº 13, nº 06 e nº 18, no Município de Salgado Filho. Foram desenvolvidos Projeto de Terraplenagem, Pavimentação e de Obras de Arte Corrente.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: RUAS Nº 12, Nº 07, Nº 13, Nº 06 E Nº 18

BAIRRO: CENTRO

CIDADE – UF: SALGADO FILHO- PR

CEP: 85620000

Conforme ART 20130312411 com datas de início em 10/01/2013 e conclusão em 06/01/2014.

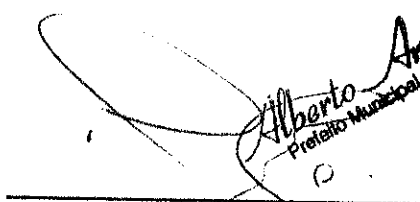
SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

20/03/2014

D.


Alberto Arisi
Prefeito Municipal

Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.: 20130312411 0..... Registrada: 29/01/2013.....
 Empresa Executora.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência..... PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
 Tipo de Obra/Serviço..... RODOVIAS.....
 Serviço Contratado..... PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão..... 3.580,20 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra..... RUAS Nº 12, Nº 07, Nº 13, Nº 06 E Nº 18, . CENTRO...
 Município/Estado..... SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início..... 10/01/2013..... Data de Conclusão: 06/01/2014.....
 Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO E ORCAMENTO DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA,
 DRENAGEM PLUVIAL E CONSTRUCAO DE PASSEIOS NAS RUAS Nº
 12, Nº 07, Nº 13, Nº 06 E Nº 18.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**HUGO HEWANS LEONARDI**

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

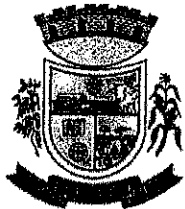
Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00076157.

Emitida via Internet em 24/07/2018 12:59:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul inscrita no CNPJ sob nº 95.589.271/0001-30, com sede Rua João Arisi nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Elaboração de orçamento de limpeza e desassoreamento do Rio Tatetos, com extensão de 1.274,95 metros, dentro do Perímetro Urbano do Distrito de Tatetos, Município de Flor da Serra do Sul – PR. O orçamento contempla os seguintes serviços:

-Desassoreamento com retirada de material de primeira e segunda categoria (14.362,95 m³).

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1022

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE – UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601040

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: RIO TATETOS, DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE TATETOS

BAIRRO: DISTRITO DE TATETOS

CIDADE – UF: FLOR DA SERRA DO SUL - PR

CEP: 85618000

Conforme ART 20171406682 com data de início em 02/03/2017 e conclusão em 04/04/2017.

FLOR DA SERRA DO SUL-PR, 10/ ABRIL/ 2017

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

10/04/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: DEBORA VOLKWEIS]

Debora Volkweis
CREA SC - 962889/D
Engenheira Civil



RUA JOÃO ARISI, 50 – CENTRO – FONES (46) 565-1132/ 1101 – CEP 85618-000
CNPJ Nº 95.589.271/0001-30

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional:PR-102404/D

RNP Nº:1707224382

Acervo Técnico Nº.:1767/2017

Protocolo Nº.:2017/00135901

Selos de autenticidade:A 037.012, A 037.013, A 037.014, A 037.015, A 037.016, A 037.017, A 037.018, A 037.019



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional:PR-102404/D

RNP Nº.:1707224382

Acervo Técnico Nº.:1767/2017

Protocolo Nº.:2017/00135901

Selos de autenticidade:A 037.012, A 037.013, A 037.014, A 037.015, A 037.016, A 037.017, A 037.018, A 037.019

ART Nº.....:20171406682 0..... Registrada:03/04/2017.....
 Empresa Executora...:LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL -
 CNPJ/CPF: 95.589.271/0001-30.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....
 Área de Competência.:PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.....
 Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado..:OUTROS.....
 Dimensão.....:1.274,95 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RIO TATETOS, S/N DISTRITO DE TATETOS.....
 Município/Estado...:FLOR DA SERRA DO SUL/PR.....
 Data de Início.....:02/03/2017..... Data de Conclusão:04/04/2017.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA LIMPEZA E
 DESASSOREAMENTO DO RIO TATETOS, COM EXTENSÃO DE
 1.274,95M, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE
 TATETOS, MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL -PR. O
 PROJETO CONSTA DOS SEGUINTE ITENS:MOBILIZAÇÃO E
 DESMOBILIZAÇÃO; INSTALAÇÕES; RETIRADA DE MATERIAL
 VEGETAL(328,00 M³); DESASSOREAMENTO COM RETIRADA DE
 MATERIAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CATEGORIA(14.362,95
 M³) E REGULARIZAÇÃO DO BOTA FORA E DOS DIQUES.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**HUGO HEWANS LEONARDI**

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

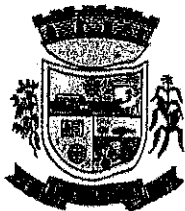
Acervo Técnico Nº.: **1767/2017**Protocolo Nº.: **2017/00135901**Selos de autenticidade: **A 037.012, A 037.013, A 037.014, A 037.015, A 037.016, A 037.017, A 037.018, A 037.019**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00135901.

Emitida via Internet em 24/07/2018 12:53:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul inscrita no CNPJ sob nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi nº 50, Centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

- Elaboração de projeto e memorial descritivo de limpeza e desassoreamento do Rio Tatetos, com extensão de 1.274,95 metros, dentro do Perímetro Urbano do Distrito de Tatetos, Município de Flor da Serra do Sul – PR. O projeto contempla os seguintes serviços:
- Desassoreamento com retirada de material de primeira e segunda categoria (14.362,95 m³).

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10.747.957/0001-50

ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1022

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE – UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601040

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: RIO TATETOS, DENTRO DO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE TATETOS

BAIRRO: DISTRITO DE TATETOS

CIDADE – UF: FLOR DA SERRA DO SUL - PR

CEP: 85618000

Conforme ART 20171406836 com data de início em 02/03/2017 e conclusão em 04/04/2017.

FLOR DA SERRA DO SUL-PR, 10/ ABRIL/ 2017

Conferir com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/04/2017

DEBORA VOLKWEIS

Debora Volkweis
CREA SC - 962889/D
Engenheira Civil



RUA JOÃO ARISI, 50 – CENTRO – FONES (46) 565-1132/ 1101 – CEP 85618-000
CNPJ Nº 95.589.271/0001-30



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1767/2017

Protocolo Nº.: 2017/00135901

Selos de autenticidade: A 037.012, A 037.013, A 037.014, A 037.015, A 037.016, A 037.017, A 037.018, A 037.019



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional:PR-102404/D

RNP Nº.:1707224382

Acervo Técnico Nº.:1767/2017

Protocolo Nº.:2017/00135901

Selos de autenticidade:A 037.012, A 037.013, A 037.014, A 037.015, A 037.016, A 037.017, A 037.018, A 037.019

ART Nº.....:20171406836 0..... Registrada:03/04/2017.....
 Empresa Executora...:LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL -
 CNPJ/CPF: 95.589.271/0001-30.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.....
 Tipo de Obra/Serviço:OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado..:PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....:1.274,95 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RIO TATETOS, S/N DISTRITO DE TATETOS.....
 Município/Estado...:FLOR DA SERRA DO SUL/PR.....
 Data de Início.....:02/03/2017..... Data de Conclusão:04/04/2017.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO DE LIMPEZA E
 DESASSOREAMENTO DO RIO TATETOS, COM EXTENSÃO DE
 1.274,95M, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE
 TATETOS, MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL -PR. O
 PROJETO CONSTA DOS SEGUINTE ITENS:MOBILIZAÇÃO E
 DESMOBILIZAÇÃO; INSTALAÇÕES; RETIRADA DE MATERIAL
 VEGETAL(328,00 M³); DESASSOREAMENTO COM RETIRADA DE
 MATERIAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CATEGORIA(14.362,95
 M³) E REGULARIZAÇÃO DO BOTA FORA E DOS DIQUES.....
 Observação.....:.....

B



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**HUGO HEWANS LEONARDI**

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: **1767/2017**Protocolo Nº.: **2017/00135901**Selos de autenticidade: **A 037.012, A 037.013, A 037.014, A 037.015, A 037.016, A 037.017, A 037.018, A 037.019**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00135901.

Emitida via Internet em 24/07/2018 12:53:04 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CNPJ: 75.927.582/0001-55

000108

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Av. Brasil, nº 621, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 5.839,92 M, SENDO 3.206,33M NO RIO CEDRO E 2633,59M NO RIO AURORA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE. O PROJETO CONSTA DOS SEGUINTE ITENS: MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO; INSTALAÇÕES; RETIRADA DE MATERIAL VEGETAL; DESASSOREAMENTO COM RETIRADA DE MATERIAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CATEGORIA E REGULARIZAÇÃO DO BOTA FORA.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº CREA: PR-102404/D
NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME.
CNPJ: 10.747.957/0001-50
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1022
BAIRRO: ALVORADA
CIDADE – UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR
CEP: 85601-040

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: PERÍMETRO URBANO, RIO CEDRO E RIO AURORA

CIDADE – UF: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CEP: 85710-000

Conforme ART 20174921812 com datas de início em 11/09/2017 e conclusão em 27/06/2018.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 29/ JUNHO/ 2018.

Confere com o Original

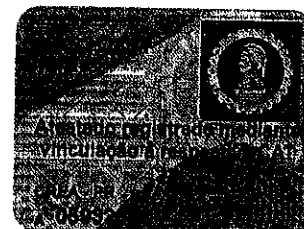
O referido é verdade

Dou fé

26/06/2018

10

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
PR-SC 1192846/D
CPF 048.332.779-48
Carteira: SC-1192846/D
Nro. Visto: 130218
Responsável técnico
ART Cargo e função 20142837891



000109



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

Acervo Técnico N.º: **3985/2018**

Selos de autenticidade: **A 059325, A 059326**

RNP N.º: 1707224382

Protocolo N.º: **2018/00273877**

000111



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

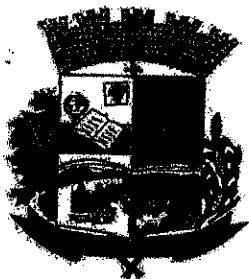
RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 3985/2018

Protocolo Nº.: 2018/00273877

Selos de autenticidade: A 059325, A 059326

ART Nº.: 20174921812 0..... Registrada: 09/11/2017.....
 Empresa Executora...: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CNPJ/CPF:
 75.927.582/0001-55.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: PORTOS, RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES.....
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE SANEAMENTO.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 5.839,92 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
 Área Ampliada.....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RIO CEDRO E RIO AURORA, S/Nº PERÍMETRO URBANO L.
 VARIOS Q. VARIAS.....
 Município/Estado...: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.....
 Data de Início.....: 11/09/2017..... Data de Conclusão: 27/06/2018.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
 DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DOS RIOS CEDRO E AURORA,
 COM EXTENSÃO TOTAL DE 5.839,92 M, SENDO 3.206,33M NO
 RIO CEDRO E 2633,59M NO RIO AURORA DENTRO DO
 PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTO ANTONIO DO
 SUDOESTE. O PROJETO CONSTA DOS SEGUINTE ITENS:
 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO; INSTALAÇÕES; RETIRADA
 DE MATERIAL VEGETAL; DESASSOREAMENTO COM RETIRADA DE
 MATERIAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CATEGORIA E
 REGULARIZAÇÃO DO BOTA FORA.....
 Observação.....:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

000113

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede Rua Floriano Francisco Anater nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

Execução de uma ponte rodoviária pré-moldada com dois vãos livres de 14,00 metros, totalizando um comprimento de 28,60 metros de extensão, 5,50 metros de largura e 2,25 metros de altura. A ponte localiza-se na divisa entre o Município de Salgado Filho e o Município de Pinhal de São Bento, próximo a comunidade da Linha São Bras.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D


Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: ESTRADA ENTRE SALGADO FILHO E PINHAL DE SÃO BENTO S/Nº
BAIRRO: LINHA SÃO BRAS
CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR
CEP: 85620000

Conforme ART 20104191920 com datas de início em 27/09/2010 e conclusão em 10/11/2010.
SALGADO FILHO-PR, 20/ MARÇO / 2014

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/03/2018


Alberto Arisi
Prefeito Municipal
CPF: 836.827.599-72


Alberto Arisi
Prefeito Municipal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional:PR-102404/D

RNP Nº.:1707224382

Acervo Técnico Nº.:1249/2015

Protocolo Nº.:2015/00076157

Selos de autenticidade:A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

ART Nº.....:20104191920 0..... Registrada:27/09/2010.....
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato.....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.....:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.:PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
 Tipo de Obra/Serviço:PONTES/VIADUTOS.....
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:28,60 METRO..... Área Existente:0,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma:0,00 METRO
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:ESTRADA ENTRE SALGADO F. E PINHAL S. B., S/N LINHA
 SAO BRAS.....
 Município/Estado.....:SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início.....:27/09/2010..... Data de Conclusão:10/11/2010.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUCAO DE UMA PONTE RODOVIARIA PRE MOLDADA COM DOIS
 VAOS LIVRES DE 14 M, TOTALIZANDO UM COMPRIMENTO DE
 28,60 M DE EXTENSAO, 5,50 M DE LARGURA E 2,25 M DE
 ALTURA. A PONTE LOCALIZA-SE NA DIVISA ENTRE SALGADO
 FILHO E PINHAL DE SAO BENDTO, PROXIMO A COMUNIDADE DA
 LINHA SAO BRAS.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**HUGO HEWANS LEONARDI**

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: 1249/2015

Protocolo Nº.: 2015/00076157

Selos de autenticidade: A 023.425, A 023.426, A 023.427, A 023.428, A 023.429, A 023.430, A 023.431, A 023.432, A 023.433, A 023.434, A 023.435, A 023.436, A 023.437, A 023.438, A 023.439, A 023.440, A 023.441, A 023.442, A 023.443, A 023.444, A 023.445, A 023.446, A 023.447, A 023.448, A 023.449, A 023.450, A 023.451, A 023.452, A 025.635, A 025.636, A 025.637, A 025.638, A 025.639, A 025.640

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00076157.

Emitida via Internet em 24/07/2018 12:59:58 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

email: salgadofilho@wln.com.br

home page: www.salgadofilho.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

- ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTES A UMA PONTE COM 28,80 M DE COMPRIMENTO E 7,50 M DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 216,0 M². A PONTE É COMPOSTA POR CABECEIRAS E APOIO CENTRAL PARA RECEBER VIGAS PREMOLDADAS. ELA LOCALIZA-SE NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA QUINTINO, SOBRE O RIO SARANDI.

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº CREA: PR-102404/D

NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Empresa contratada:

RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 10.747.957/0001-60

ENDERECO: RUA SERGIPE, Nº 1022

BAIRRO: ALVORADA

CIDADE - UF: FRANCISCO BELTRÃO-PR

CEP: 85601-040

Endereço da obra/serviço:

ENDEREÇO: LOCALIZA-SE NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO FILHO A LINHA QUINTINO, SOBRE O RIO SARANDI.

BAIRRO: LINHA QUINTINO

CIDADE - UF: SALGADO FILHO-PR.

CEP: 85620-000

Conforme ART 20160909653 com datas de início em 05/02/2016 e conclusão em 16/05/2016.

SALGADO FILHO -PR, 30/JUNHO/2017.

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/06/2017

Fernando Leonardi

CPF 243.727.140-68

CREA RS-37526/D

Visto PR-11088

Responsável técnico

FERNANDO LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA RS-37526/D
Visto PR 11088





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

Acervo Técnico Nº.: **3325/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.298**

RNP Nº: 1707224382

Protocolo Nº.: **2017/00235603**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

Acervo Técnico Nº.: **3325/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.298**

RNP Nº.: 1707224382

Protocolo Nº.: **2017/00235603**

ART Nº.: 20160909653 0..... Registrada: 04/03/2016.....
 Empresa Executora.: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s)..... MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: PONTES E GRANDES ESTRUTURAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: PONTES/VIADUTOS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 216,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: ESTRADA ENTRE A CIDADE DE SALGADO FILHO E A LINHA
 QUINTINO, S/Nº LINHA QUINTINO.....
 Município/Estado.: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início.: 05/02/2016..... Data de Conclusão: 16/05/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E MEMORIAL
 DESCRITIVO REFERENTES A UMA PONTE COM 28,80 M DE
 COMPRIMENTO E 7,50 M DE LARGURA, TOTALIZANDO UMA ÁREA
 DE 216,0 M². A PONTE É COMPOSTA POR CABECEIRAS E
 APOIO CENTRAL PARA RECEBER VIGAS PRE-MOLDADAS. ELA
 LOCALIZA-SE NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE SALGADO
 FILHO A LINHA QUINTINO, SOBRE O RIO SARANDI.....
 Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**HUGO HEWANS LEONARDI**

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP Nº.: 1707224382

Acervo Técnico Nº.: **3325/2017**Protocolo Nº.: **2017/00235603**Selos de autenticidade: **A 038.298**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00235603.

Emitida via Internet em 24/07/2018 12:51:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho inscrita no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98, com sede na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

- ESTUDO HIDROLÓGICO PARA AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DA ALTURA QUE SERÁ EXECUTADO O TABULEIRO DE UMA PASSARELA EM CONCRETO, ARMADO. ATRAVÉS DO ESTUDO SERÁ POSSÍVEL DEFINIR UMA COTA A PARTIR DA QUAL A PASSARELA NÃO SERÁ ATINGIDA DURANTE ENCHENTES (LEVANDO-SE EM CONTA UM PERÍODO DE RECORRÊNCIA DE 42 ANOS). A PASSARELA SERÁ CONSTRUÍDA SOBRE O ARROIO TAMANDUÁ, ENTRE AS RUAS AMAZONAS E AV. HERMÍNIO FELIPPI, NA CIDADE DE SALGADO FILHO-PR.

Através do Profissional:
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
Nº CREA: PR-102404/D
NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Empresa contratada:
RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME.
CNPJ: 10.747.957/0001-50
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 1022
BAIRRO: ALVORADA
CIDADE - UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR
CEP: 85601-040

Endereço da obra/serviço:
ENDEREÇO: RIO ARROIO TAMANDUÁ - ENT. AV. HERMÍNIO FELIPPI E RUA AMAZONAS S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE - UF: SALGADO FILHO- PR.
CEP: 85620-000

Conforme ART 20182913833 com datas de início em 03/04/2018 e conclusão em 28/06/2018.

SALGADO FILHO - PR, 29/ JUNHO/ 2018.

O TAZINASSO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 162748/D

Oswaldo Tazinasso Junior
CPF 098.122.689-28
CREA PR-162748/D
Responsável técnico

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/06/2018





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pessoa Jurídica

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul inscrita no CNPJ sob nº 95.589.271/0001-30, com sede na Rua João Arisi nº 50, Centro, atesta para os devidos fins que foram executados totalmente de forma satisfatória os serviços descritos abaixo:

ELABORAÇÃO DE PROJETO, CRONOGRAMA, ORÇAMENTO, E MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO COM CUBO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (2051,00 M²); PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER (705,50 M²); ACESSIBILIDADE; SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO (68,01 M³) NAS RUAS: "F-1"; "P.L." E "01-A".

Através do Profissional:

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
NOME: HUGO HEWANS LEONARDI

Nº CREA: 102404/D

Empresa contratada:
RAZÃO SOCIAL: LEONARDI ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50
ENDEREÇO: RUA SERGIPE Nº 1022
BAIRRO: ALVORADA
CIDADE – UF: FRANCISCO BELTRÃO- PR

CEP: 85601040

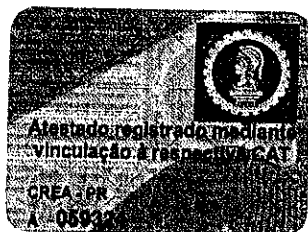
Endereço da obra/serviço:
ENDEREÇO: RUAS: PL; RUA 01-A E RUA F-1
CIDADE – UF: FLOR DA SERRA DO SUL - PR
CEP: 85618000

Conforme ART 20181520307 com data de início em 03/03/2018 e conclusão em 24/07/2018.

FLOR DA SERRA DO SUL-PR, 24/ JULHO/ 2018

Debora Volkweis
CREA SC - 962889/D
Engenheira Civil

Debora Volkweis
CREA/SC 966.288-9
CREA/PR 962889/D



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

26/10/2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

Acervo Técnico Nº.: **4101/2018**

Selos de autenticidade: **A 059323, A 059324**

RNP Nº.: 1707224382

Protocolo Nº.: **2018/00280388**

B

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira Profissional: PR-102404/D

RNP N.º: 1707224382

Acervo Técnico N.º: 4101/2018

Protocolo N.º: 2018/00280388

Selos de autenticidade: A 059323, A 059324

ART N.º.....: 20182913833 0..... Registrada: 27/06/2018.....
 Empresa Executora....: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - CNPJ/CPF:
 76.205.699/0001-98.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: OUTROS.....
 Dimensão.....: 1,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID.....
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID..... Área de Reforma: 0,00 UNID.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RIO ARROI TAMANDUÁ - ENT. AV. HERMÍNIO FELIPPI E RUA
 AMAZONAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado....: SALGADO FILHO/PR.....
 Data de Início.....: 03/04/2018..... Data de Conclusão: 28/06/2018.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTUDO HIDROLÓGICO PARA AUXILIAR NA DEFINIÇÃO DA
 ALTURA QUE SERÁ EXECUTADO O TABULEIRO DE UMA
 PASSARELA EM CONCRETO ARMADO. ATRAVÉS DO ESTUDO SERÁ
 POSSÍVEL DEFINIR UMA COTA A PARTIR DA QUAL A
 PASSARELA NÃO SERÁ ATINGIDA DURANTE ENCHENTES
 (LEVANDO-SE EM CONTA UM PERÍODO DE RECORRÊNCIA DE 42
 ANOS). A PASSARELA SERÁ CONSTRUÍDA SOBRE O ARROIO
 TAMANDUÁ, ENTRE AS RUAS AMAZONAS E AV. HERMÍNIO
 FELIPPI, NA CIDADE DE SALGADO FILHO-PR.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104387/2018**

Validade: 20/01/2019

Nome Civil: HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-102404/D

Registro Nacional : 1707224382

Registrado(a) desde : 03/04/2009

Filiação : FERNANDO LEONARDI

LORECI SALETE LEONARDI

Data de Nascimento : 10/07/1986

Carteira de Identidade : 9.164.022-8

Naturalidade : RONDA ALTA/RS

CPF : 05921268976

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 20/03/2009

Diplomação : 20/03/2009

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

48027 - LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279750/2018.

Emitida via Internet em 24/07/2018 12:11:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104388/2018

Validade: 20/01/2019

Razão Social: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ: 10747957000150

Num. Registro: 48027

Registrada desde : 13/05/2009

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA SERGIPE, 1022 ALVORADA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601040

Objetivo Social:

41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 82.19-9-01 - Serviços de plotagem e fotocópias.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUGO HEWANS LEONARDI

Carteira: PR-102404/D Data de Expedição: 03/04/2009

Desde: 13/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279754/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/07/2018 12:11:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME., inscrita no CNPJ nº 10.747.957/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr Hugo Hewans Leonardi, portador da Carteira de Identidade nº 9.164.022-8 e do CPF nº 059.212.689-76, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2018.


HUGO H. LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50

000130

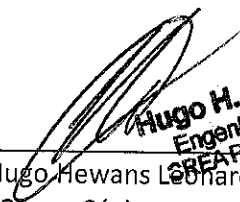
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão PRESENCIAL n° 33/2018, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2018.


Hugo Hewans Leonard
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50

000131

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU
PROFISSIONAL DA LICITANTE**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 33/2018

Prezado Senhor,

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2018.


Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Hugo Hewans Leonardi
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR



LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 10.747.957/0001-50

000132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS


A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão PRESENCIAL nº 33/2018

Prezado Senhor,

A empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA- ME, com sede à Rua Sergipe, nº 1022, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.957/0001-50, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de julho de 2018.


Hugo Hewans Leonard
Cargo: Sócio-gerente
CPF: 059.212.689-76
RG: 9.164.022-8

Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

10.747.957/0001-50

LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
35801-040 - Fco. Beltrão - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.747.957/0001-50 Fornecedor: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R SERGIPE 1022 - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-040
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone: (46) 30557715 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Contador:
CPF: 059.212.689-76 RG:

Telefone representante: (46) 999828180

Banco:


Agência:
Conta:
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Elaboração de projeto para construção de um lago na chacara Nº 67 - remanescente. O projeto deverá prever a de limpeza e desassoreamento do lago; A construção de muro de arrimo com pedras de basalto e a construção de passeios públicos com acessibilidade. A elaboração do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas ARTs.	1,00	UN	6.766,66		6.599,00	6.599,00
002	Elaboração de projeto, memorial descritivo e orçamento de uma ponte de concreto com 20,00 mt de extensão e 7,50 mt de largura, na rua Encantado, sobre o Rio Encantado.	1,00	UN	13.700,00		13.498,00	13.498,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.097,00
TOTAL DA PROPOSTA : 20.097,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses


LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME
HUGO PL. LEONARDI
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D
CNPJ: 10.747.957/0001-50

10.747.957/0001-50
LEONARDI ENGENHARIA
LTDA. - ME

Rua Sergipe, 1022 - B. Alvorada
85601-040 - Fco. Beltrão - PR





Município de Manfrinópolis - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2018

Fornecedor: 20959-7 LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
Representante: 20996-1 HUGO HEWANS LEONARDI
Lote 001 - Lote 001

CNPJ: 10.747.957/0001-50 Telefone: 4639751820 Status: Classificado

001	5741	Elaboração de projeto para construção de um lago na chácara Nº 67	UN	1,00	Classificado		6.500,00	19.950,00
002	5740	Elaboração de projeto, memorial descritivo e orçamento de uma ponte	UN	1,00	Classificado		13.450,00	13.450,00 *

VALOR TOTAL: 19.950,00

B



Município de Manfrinópolis - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 33/2018

Empilhas

Página:1

Objeto: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de con

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Fornecedor	Status
0001	0001	Elaboração de projeto para a construção de um lago na chácara Nº 67		1,00			
		Fornecedor 20959	LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	6.786,66				
		1	6.500,00				
0001	0002	Elaboração de projeto, memorial descritivo e orçamento de uma ponte.		1,00			
		Fornecedor 20959	LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME				Vencedor
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	13.700,00				
		1	13.450,00				

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
HUGO HEWANS LEONARDI

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

000126

Pregão Nº: 33 –2018.

Objeto: contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital..

Aos vinte e seis dias de julho de 2018, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2678/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de execução
LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME	10.747.957/0001-50	HUGO HEWANS LEONARDI	059.212.689-76	60(dias)	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao licitante classificado, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome da Proponente do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor da Empresa conforme tabela de classificação abaixo:

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projeto para construção de um lago na chácara Nº 67 - remanescente. O projeto deverá prever a de limpeza e desassoreamento do lago; A construção de	UN	1,00	6.500,00	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000137

		muro de arrimo com pedras de basalto e a construção de passeios públicos com acessibilidade. A elaboração do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas Arts.				
1	2	Elaboração de projeto, memorial descritivo e orçamento de uma ponte de concreto com 20,00 mt de extensão e 7,50 mt de largura, na rua Encantilado, sobre o Rio Encantilado.	UN	1,00	13.450,00	13.450,00
TOTAL						19.950,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:45, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54


LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000138

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 033/2018
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

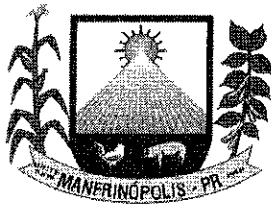
PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000139

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ- 10.747.957/0001-50.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 033/2018 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 26 de julho de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000141

Pregão N° 33/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 33/2018 referente à contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital., em favor das empresas conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
1	2	UN	1,00	13.450,00	13.450,00
TOTAL					19.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2018 datada de 26/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1440 Pág.: 04
Data: 28 / 07 / 2018.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1558 Pág.: 115
Data: 30 / 07 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA - TERMO ADITIVO N° 04/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº: 11.149.000/01-99
CONTRATADA: DANIELINI SAUBERGER COMÉRCIO SÓCIO LTDA - CNPJ Nº: 06.235.833/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ARTE-CULTURA BURENA DE VILAJOE E ESCOLA E TRIPORTE - LAZER BURENA DE CAMPOBARRA ATRAVÉS DE PROFESSORAS QUALIFICADAS

CNPJ Nº: 06.235.833/0001-23
CNPJ Nº: 11.149.000/01-99
VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/07/2018 até 01/07/2019
VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.870,00 (dezanove mil e oitocentos e setenta e sete reais e zero centavos)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1 Adicional	1	19.870,00	19.870,00

Paranã, 09 de julho de 2018, ELDIR NELSON LANGR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA - TERMO ADITIVO N° 04/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº: 11.149.000/01-99
CONTRATADA: DANIELINI SAUBERGER COMÉRCIO SÓCIO LTDA - CNPJ Nº: 06.235.833/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BURENA DE CAMPOBARRA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E OBRAS DE REFORMA

CNPJ Nº: 06.235.833/0001-23
CNPJ Nº: 11.149.000/01-99
VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/07/2018 até 01/07/2019
VALOR DO ADITIVO: R\$ 24.225,00 (vinte e quatro mil e二百二十五 reais e zero centavos e cinco milavos)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1 Adicional	1	24.225,00	24.225,00

Paranã, 09 de julho de 2018, ELDIR NELSON LANGR - Prefeito Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relatório de Arrecadação Orçamentária - Período de 01/06/2018 até 30/06/2018

Exercício de 2018
Página: 1/1

Cod. Rubrica	Descrição	Valor	Despesa	Projeto	Exercício	Recursos	Disponibilizado
601	Suplementos	180.914,43					
610	Especiais	0,00					
620	Emendamentos	0,00					
	TOTAL	180.914,43					

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 008/2018

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAIS - 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 856/2017, de 29 de Novembro de 2017. Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de Julho de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAIS - 2018, lançado no SIFF - Sistema Fundo a Fundo contendo todas as informações pertinentes a este Plano de Ação - Cadastro, Atendimento Físico, Execução de Despesa, Financiamento, Resumo executivo, e Parecer Favorável deste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2018
Eliete Caron - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 56/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).**
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 11/07/2019 a contar a partir de 11/07/2018, conforme Tomada de preços nº 1 e Contrato original nº 56/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/07/2018
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N° 63 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2018.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ - VALOR CONTRATADO: 10.990,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 079/2018

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2018.

Publique-se. Barracão, PR, 27 de Julho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Processo dispensa Nº 15/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer favorável emanado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 287/2018 resolve:

Com fundamentação na art. 24, caput, da Lei 8963/93 de com a § 1º de artigo 14 da Lei 11.947/2009 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 15/2018 referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme abaixo:

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	kg	1.000,00	10,99	10.990,00
TOTAL					10.990,00

De objeto da licitação, selado em conformidade com o Processo dispensa 15/2018 datada de 20/07/2018. A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/07/2018
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Pregão Nº 33/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer favorável emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 207/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão Nº 33/2018 referente a contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificações anexas ao edital, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	kg	3.500,00	8.600,00	3.000,00
2	2	kg	1.000,00	13.450,00	13.450,00
TOTAL					16.450,00

De objeto da licitação, selado em conformidade com o Edital de Pregão 33/2018 datado de 28/07/2018. A entrega dos produtos objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.
Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 26/08/2018 a contar a partir de 26/08/2018, conforme Condição nº 5/2017 e Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/08/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N° 62 de 2018.

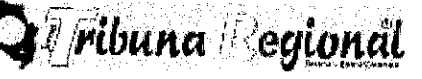
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de

concreto, conforme processo de Pregão nº 33/2018.
CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal



PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:5019C6CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR RESOLUÇÃO 0005/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR**

RESOLUÇÃO 0005/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Plano Municipal e Assistência Social vigente em 2018, respeitando a equidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 26 de julho de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D671EF5A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 33-2018**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Nº 33/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2018 referente à **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital**, em favor das empresas conforme abaixo;

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME					
Loto	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
1	2	UN	1,00	13.450,00	13.450,00
TOTAL					19.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2018 datada de 26/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:07D86292

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 62-2018**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 62 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme processo de Pregão nº 33/2018.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8F916FC2

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 63-2018 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 63 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2018.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ.

VALOR CONTRATADO: 10.990,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6F8E7152

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15-2018 - PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo dispensa Nº 15/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 62/2018, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.747.957/0001-50**, Com sede à RUA SERGIPE, 1022 SALA 04 - CEP: 85601580 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **HUGO HEWANS LEONARDI**, Portador da Cédula de Identidade nº **91640228** e do CPF nº **059.212.689-76**, RUA SERGIPE, 1022 - CEP: 85605030 - BAIRRO: ALVORADA, Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº33 /2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	5741	Elaboração de projeto para construção de um lago na chacara Nº 67 - remanescente. O projeto deverá prever a de limpeza e desassoreamento do lago; A construção de muro de arrimo com pedras de basalto e a construção de passeios públicos com acessibilidade. A elaboração do projeto inclui os serviços de topografia necessários, juntamente com o projeto deverá ser apresentado memorial descritivo e orçamento do mesmo com as respectivas Arts.	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	5740	Elaboração de projeto, memorial descritivo e orçamento de uma ponte de concreto com 20,00 mt de extensão e 7,50 mt de largura, na rua Encantilado, sobre o Rio Encantilado.	UN	1,00	13.450,00	13.450,00
TOTAL							19.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

000145

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 33/2018 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

OTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2650	08.002.15.452.1501.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2830	08.003.15.452.1501.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)** pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/07/2018 até 26/07/2019** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro



Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta



minuta;

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/07/2018.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME
HUGO HEWANS LEONARDI
05921268976

Brandali M. Tobaldini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

000129

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 62 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme processo de Pregão nº 33/2018.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.

Caetano Ilair Alievi

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1440 Pág.: 04
Data: 28 / 07 / 2018.

**PUBLICADO NO
DIOM/PR**

Edição nº 1.558 Pág.: 15
Data: 30 / 07 / 2018.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2017
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 04.113.543/0001-09
 CONTRATADA: DASA LION SANEAMENTO GÊNEROS S/S LTDA - CNPJ Nº 14.252.283/0001-76
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TUPINIAS DE AQUECIMENTO TIPOVAZÃO E EXLAVIO E INÍCRITE LAZER JOVENS DE GARÇONS ATRAVÉS DE PROFESSORES QUALIFICADOS
 VALOR ORIGINAL: R\$ 9.363,54
 VALOR ADICIONAL: R\$ 4.020,00
 VALOR TOTAL: R\$ 13.383,54
 PRORATAÇÃO: R\$ 13.383,54
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2018 até 09/09/2019
 DATA DE ASSINATURA: 28/07/2018
 LOCAL: Pranchita, 28 de julho de 2018.
 Assinaturas: [Assinatura do Prefeito] - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO Nº 2018
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2018
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 04.113.543/0001-09
 CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 04.041.178/0001-21
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA TRATAR SERVICOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ILUMINAÇÃO INTERIORES
 VALOR ORIGINAL: R\$ 26.238,00
 VALOR ADICIONAL: R\$ 24.232,00
 VALOR TOTAL: R\$ 50.470,00
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 15/09/2018 até 09/09/2019
 DATA DE ASSINATURA: 28/07/2018
 LOCAL: Pranchita, 28 de julho de 2018.
 Assinaturas: [Assinatura do Prefeito] - Prefeito Municipal

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
 Relação das Anotações Orçamentárias - Período de 01/09/2016 até 30/06/2018

SUB-FUNÇÃO	IN	Tipo de Anotação	Data Supl	MDE	Tipo Movimento	Origem Recurso	Valor	Despesa Fijada	Exercício	Recursos	Destinatário
Estimativa: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL											
33	0200	0200	0200	0200	1	Atualiz.	Despesa Anualizada	65.855,14	2017	4.4.99.91.0000.00.00.00.00	7298 - Convênio N.º 448 - Programa Esq. 020001 - Transferências Voluntárias Estaduais
33	0200	0200	0200	0200	1	Atualiz.	Despesa Anualizada	22.324,65	2017	3.3.99.91.0000.00.00.00.00	4320 - Terceiros - INCLUIÇÃO - 97248580
97	0300	0300	0300	0300	1	Atualiz.	Despesa Anualizada	6.034,64	2017	3.3.99.91.0000.00.00.00.00	4320 - Terceiros - INCLUIÇÃO do SUSE
50	0500	0500	0500	0500	1	Atualiz.	Despesa Anualizada	4.943,40	2017	3.3.99.91.0000.00.00.00.00	1832 - Convênio Nacional da Saúde 020002 - Transferências Voluntárias Federais
50	0500	0500	0500	0500	1	Atualiz.	Despesa Anualizada	5.892,00	2017	3.3.99.91.0000.00.00.00.00	1520 - Terceiros - SUSE - INCLUIÇÃO
60	0600	0600	0600	0600	1	Atualiz.	Despesa Anualizada	3.067,90	2017	3.3.99.91.0000.00.00.00.00	1594 - Fundo de Fomento ao Trabalho 020006 - Fundo de Fomento ao Trabalho
62	0800	0800	0800	0800	1	Atualiz.	Despesa Anualizada	28.000,00	2017	3.3.99.91.0000.00.00.00.00	7293 - Convênio N.º 448 - 020001 - Transferências Voluntárias Estaduais
Total da estimativa:							160.874,43				
REBOLVO											
Atualizações							130.934,43				0,00
Atualiz.							0,00				0,00
Atualiz.							0,00				0,00
Atualiz.							160.874,43				0,00
Atualiz.							0,00				0,00
Atualiz.							0,00				0,00
Atualiz.							0,00				0,00

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 006/2018
SUMULA: Apreciação do Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS - 2018.
 O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 666/2017, de 29 de Novembro de 2017, **Considerando** a deliberação da plenária realizada em 26 de Julho de 2018, **RESOLVE:**
 Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS - 2018, lançado no SIFF - Sistema Fundo a Fundo contendo todas as informações pertinentes a este Plano de Ação - Cadastro, Atendimento Físico, Execução de Despesa, Financiamento, Resumo executivo, e Parecer Favorável deste Conselho.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 26 de Julho de 2018
Elisabete Caron - Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrínópolis
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditado no valor de R\$ 111.600,00 (Cento e Onze Mil e Seiscentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditado até 11/07/2019 a contar a partir de 11/07/2018, conforme Tomada de Preços nº 1 e Contrato original nº 58/2016.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrínópolis, em 11/07/2018
Caeetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO.**
CONTRATO Nº 63 de 2018.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2018.
CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ - VALOR CONTRATADO: 10.990,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrínópolis, 27/07/2018.
Caeetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 079/2018
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2018.
Publique-se. Barracão/PR, 27 de Julho de 2018.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Processo dispensa nº 18/2018
 O Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer favorável emanado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrínópolis designação esta postuma nº 267/2018 resolve:
Com fundamentação no art. 24, caput, da Lei 8666/93 e com a 3ª de entrega de data 11/07/2018 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Processo dispensa nº 18/2018 referente a Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme abaixo:
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Pregão Nº 33/2018
 O Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer favorável emanado pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrínópolis designação esta postuma nº 267/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Pregão nº 33/2018 referente à contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção de lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificações anexas ao edital, em favor da empresa contratada conforme abaixo:
LEONARDO ENGENHARIA LTDA - ME

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	L	1,000,00	31,09	31.090,00
TOTAL					
					31.090,00

De objeto de licitação, esta feita em conformidade com o Processo dispensa 15/2018 datado de 20/07/2018. A entrega de propostas objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, e será de homologação e assinatura do contrato.
Manfrínópolis, 28/07/2018
Caeetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrínópolis
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditado até 29/07/2018 a contar a partir de 29/07/2018, conforme Concórdia nº 5/2017 e Contrato nº 9/2018 firmado em 27/02/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrínópolis, em 28/08/2018.
Caeetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 62 de 2018.**
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção de lago municipal e projeto de ponte de

concreto, conforme processo de Pregão nº 33/2018.
CONTRATADO: LEONARDO ENGENHARIA LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).**DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.**
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Dias após a assinatura do contrato.
Manfrínópolis, 27/07/2018.
Caeetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydowski
Código Identificador:5019C6CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR RESOLUÇÃO 0005/2018**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CMAS
MALLET-PR**

RESOLUÇÃO 0005/2018

Súmula: Aprova o Conselho Municipal de Assistência Social de Mallet-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 978/2009 de 24 de novembro de 2009, reunidos extraordinariamente no dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Plano Municipal e Assistência Social vigente em 2018, respeitando a equidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 26 de julho de 2018.

WILLIAM FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D671EF5A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 33-2018**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO**

Pregão Nº 33/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2678/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 33/2018 referente à **contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme especificação anexas ao edital, em favor das empresas conforme abaixo;**

LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	6.500,00	6.500,00
1	2	UN	1,00	13.450,00	13.450,00
TOTAL					19.950,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 33/2018 datada de 26/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:07D86292

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 62-2018**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 62 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projetos técnicos de construção do lago municipal e projeto de ponte de concreto, conforme processo de Pregão nº 33/2018.

CONTRATADO: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 19.950,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8F916FC2

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 63-2018 PUBLICAÇÃO**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 63 de 2018.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme processo de Processo dispensa nº 15/2018.

CONTRATADO: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE PARANÁ.

VALOR CONTRATADO: 10.990,00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:6F8E7152

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 15-2018 - PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo dispensa Nº 15/2018

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:



000152

Memorando

Licitação Pregão nº 33/2018

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 33/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 152 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Leticia Kloc de Camargo